



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos

TERMO DE REFERÊNCIA



Nº 2024.11.27.01 - ADM

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pela Lei 04/2023 de 23 de Janeiro de 2024.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

SAÚDE - EDUCAÇÃO- INFRAESTRUTURA

2.2. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL: PORTAS, E MADEIRAS; TINTAS; MATERIAL HIDRÁULICO; LOUÇAS E METAIS; MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

→ ID da(s) DFD(S): 008/2024(SEINFRA) - 022/2024(EDUCAÇÃO) – 023/2024(SAÚDE).

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. Valor global estimado:

R\$ 8.860.242,76(Oito milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e setebta e seis centavos).

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Orçamentos do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.5. Da existência de carta de solidariedade:

Não se aplica.

4.6. Da subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.7. Garantia da contratação:

Não se aplica



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues no(a) Almoxarifado da Secretaria de Educação nos locais determinados pela CONTRATANTE.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

5.3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.4. Os bens deverão ser entregues no endereço constante da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, podendo ocorrer em todo o município de Tejuçuoca-Ceará.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação da despesa e o Pagamento serão efetuados na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

A

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.



10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).



- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de [CIDADE]/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de [CIDADE]/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os



recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

- d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.7. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

Tejuçuoca/CE, 27 de novembro de 2024.


JOSÉ VIRGÍLIO MATOS DE CASTRO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Maria Rosilane Ricardo do Nascimento
Secretária de Infraestrutura
Portaria nº 59/2024

MARIA ROSILANE RICARDO DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA CEARÁ
NOME: ROBERTA AZEVEDO VIDAL
FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA Nº 279/2021

ROBERTA AZEVEDO VIDAL
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Uma nova tempo pra todos

ANEXO I



1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelas secretarias municipais, conforme planejamento de cada uma unidade gestora administrativa municipal, em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE 01						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
1.1	COTA	CAL EM PO PARA PINTURA C/5KG	SACO	401,00	R\$ 12,46	R\$ 4.996,46
1.2	COTA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA 25 KG	BALDE	140,00	R\$ 72,63	R\$ 10.168,20
1.3	COTA	TEXTURA ACRILICA 25KG EXTERNO	BALDE	138,00	R\$ 143,04	R\$ 19.739,52
1.4	COTA	TINTA PARA PISOS A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA 18LT	BALDE	100,00	R\$ 198,01	R\$ 19.801,00
1.5	COTA	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT	LATA	140,00	R\$ 94,69	R\$ 13.256,60
1.6	COTA	TINTA LATEX 18LT EXTERNO	BALDE	191,00	R\$ 195,46	R\$ 37.332,86
1.7	COTA	TINTA LATEX ACRÍLICA 18LTS INTERNA	BALDE	191,00	R\$ 186,99	R\$ 35.715,09
1.8	COTA	SOLVENTE 1 LT	LITRO	147,00	R\$ 33,17	R\$ 4.875,99
1.9	COTA	GESSO EM PÓ/SACO C/40 KG.	SACO	61,00	R\$ 42,35	R\$ 2.583,35
1.10	COTA	LIXA PARA MADEIRA 100	FOLHA	106,00	R\$ 2,84	R\$ 301,04
1.11	COTA	LIXA PARA MADEIRA 120	FOLHA	106,00	R\$ 2,85	R\$ 302,10
1.12	COTA	LIXA PARA MADEIRA 150	FOLHA	106,00	R\$ 2,85	R\$ 302,10



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



1.13	COTA	LIXA PARA FERRO 50	UNID	105,00	R\$ 5,87	R\$ 616,35
1.14	COTA	LIXA PARA FERRO 80	FOLHA	106,00	R\$ 5,95	R\$ 630,70
1.15	COTA	LIXA PARA FERRO 100	FOLHA	106,00	R\$ 5,95	R\$ 630,70
1.16	COTA	LIXA PARA FERRO 150	FOLHA	106,00	R\$ 5,95	R\$ 630,70
1.17	COTA	LIXA PARA FERRO 200	FOLHA	106,00	R\$ 6,26	R\$ 663,56
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	152.546,32

LOTE 02						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
2.1	COTA	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	UNID	100,00	R\$ 2,99	R\$ 299,00
2.2	COTA	ADAPTADOR PVC REGISTRO 32MM (1")	UNID	100,00	R\$ 5,56	R\$ 556,00
2.3	COTA	ADAPTADOR PVC REGISTRO 40MM (1 1/4")	UNID	50,00	R\$ 6,53	R\$ 326,50
2.4	COTA	ADAPTADOR PVC REGISTRO 50MM (1 1/2")	UNID	40,00	R\$ 7,51	R\$ 300,40
2.5	COTA	ADESIVO PLASTICO PARA PVC - 75 GR	UNID	74,00	R\$ 12,47	R\$ 922,78
2.6	COTA	BOIA P/ CAIXA D/AGUA 3/4	UNID	77,00	R\$ 15,28	R\$ 1.176,56
2.7	COTA	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM	UNID	75,00	R\$ 3,11	R\$ 233,25
2.8	COTA	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS C/TAMPA	UNID	12,00	R\$ 528,88	R\$ 6.346,56
2.9	COTA	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS C/TAMPA	UNID	11,00	R\$ 840,13	R\$ 9.241,43
2.10	COTA	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 LTS C/TAMPA	UNID	3,00	R\$ 1.341,50	R\$ 4.024,50
2.11	COTA	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LTS C/TAMPA	UNID	10,00	R\$ 4.517,01	R\$ 45.170,10



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



2.12	COTA	CAIXA DE DESCARGA	UNID	62,00	R\$ 44,56	R\$ 2.762,72
2.13	COTA	CAP PVC SOLD. 20MM	UNID	41,00	R\$ 1,25	R\$ 51,25
2.14	COTA	CAP PVC SOLD. 25MM	UNID	70,00	R\$ 1,57	R\$ 109,90
2.15	COTA	CAP PVC SOLD. 32MM	UNID	63,00	R\$ 2,09	R\$ 131,67
2.16	COTA	CAP PVC SOLD. 40MM	UNID	55,00	R\$ 3,13	R\$ 172,15
2.17	COTA	CAP PVC SOLD. 50MM	UNID	55,00	R\$ 5,22	R\$ 287,10
2.18	COTA	CAP PVC SOLD. 60MM	UNID	55,00	R\$ 15,65	R\$ 860,75
2.19	COTA	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM.75MM (1/2)	UNID	40,00	R\$ 36,52	R\$ 1.460,80
2.20	COTA	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM.85MM (3)	UNID	40,00	R\$ 57,38	R\$ 2.295,20
2.21	COTA	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM.110MM (4)	UNID	40,00	R\$ 67,82	R\$ 2.712,80
2.22	COTA	CHUVEIRO PLASTICO 4"	UNID	113,00	R\$ 17,60	R\$ 1.988,80
2.23	COTA	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS SAIDA ROSC. DN 50 x 3/4"	UNID	43,00	R\$ 36,52	R\$ 1.570,36
2.24	COTA	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, 60 MM X 3/4"	UNID	41,00	R\$ 46,95	R\$ 1.924,95
2.25	COTA	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UNID	15,00	R\$ 40,17	R\$ 602,55
2.26	COTA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 20MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	71,00	R\$ 4,70	R\$ 333,70
2.27	COTA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 40MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	64,00	R\$ 8,87	R\$ 567,68
2.28	COTA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 50MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	64,00	R\$ 9,91	R\$ 634,24
2.29	COTA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 60MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	62,00	R\$ 15,65	R\$ 970,30

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 -- Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um para todos



2.30	COTA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 75MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	64,00	R\$ 20,87	R\$ 1,335,68
2.31	COTA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 85MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	56,00	R\$ 36,52	R\$ 2.045,12
2.32	COTA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 110MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	55,00	R\$ 46,95	R\$ 2,582,25
2.33	COTA	ENGATE DE PVC 60 CM	UNID	87,00	R\$ 8,35	R\$ 726,45
2.34	COTA	ENGATE DE PVC 120CM	UNID	37,00	R\$ 20,87	R\$ 772,19
2.35	COTA	FLANGE ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA LR 25 X 3/4 (25MM)	UNID	30,00	R\$ 30,26	R\$ 907,80
2.36	COTA	FLANGE ADAPTADOR SOLDAVEL P/ CAIXA D'ÁGUA LR 32 X 1	UNID	30,00	R\$ 36,52	R\$ 1.095,60
2.37	COTA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UNID	75,00	R\$ 8,38	R\$ 628,50
2.38	COTA	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UNID	82,00	R\$ 2,09	R\$ 171,38
2.39	COTA	JOELHO PVC, 150 MM, PB, 90 GRAUS, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	52,00	R\$ 67,82	R\$ 3.526,64
2.40	COTA	JOELHO PVC, 32MM, SOLDAVEL, 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	78,00	R\$ 5,22	R\$ 407,16
2.41	COTA	JOELHO PVC, 60 MM, SOLDAVEL, 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	40,00	R\$ 8,35	R\$ 334,00
2.42	COTA	JOELHO PVC, 25 MM X 1/2", SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	93,00	R\$ 2,09	R\$ 194,37
2.43	COTA	JOELHO PVC, 25 MM X 3/4", SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	93,00	R\$ 2,61	R\$ 242,73
2.44	COTA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 20MM	UNID	59,00	R\$ 0,85	R\$ 50,15
2.45	COTA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM	UNID	57,00	R\$ 1,09	R\$ 62,13
2.46	COTA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UNID	57,00	R\$ 1,42	R\$ 80,94
2.47	COTA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 40MM	UNID	45,00	R\$ 2,09	R\$ 94,05

★



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



2.48	COTA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50MM	UNID	45,00	R\$ 4,31	R\$ 193,95
2.49	COTA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM	UNID	46,00	R\$ 5,04	R\$ 231,84
2.50	COTA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 75MM	UNID	43,00	R\$ 16,15	R\$ 694,45
2.51	COTA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 85MM	UNID	39,00	R\$ 26,52	R\$ 1.034,28
2.52	COTA	LUVA SIMPLES 40MM PVC ESGOTO	UNID	62,00	R\$ 3,30	R\$ 204,60
2.53	COTA	LUVA SIMPLES 50MM PVC ESGOTO	UNID	62,00	R\$ 4,97	R\$ 308,14
2.54	COTA	LUVA SIMPLES 75MM PVC ESGOTO	UNID	54,00	R\$ 6,83	R\$ 368,82
2.55	COTA	LUVA SIMPLES 100MM PVC ESGOTO	UNID	54,00	R\$ 7,55	R\$ 407,70
2.56	COTA	LUVA SOLDAVEL, 25 MM X 1/2" COM BUCHA DE LATAO, PVC	UNID	62,00	R\$ 6,78	R\$ 420,36
2.57	COTA	LUVA SOLDAVEL, 25 MM X 3/4" COM BUCHA DE LATAO, PVC	UNID	62,00	R\$ 7,83	R\$ 485,46
2.58	COTA	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	METRO	227,00	R\$ 15,65	R\$ 3.552,55
2.59	COTA	MANGUEIRA POLIETILENO 20MM	METRO	501,00	R\$ 3,65	R\$ 1.828,65
2.60	COTA	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	93,00	R\$ 10,96	R\$ 1.019,28
2.61	COTA	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	93,00	R\$ 9,91	R\$ 921,63
2.62	COTA	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	93,00	R\$ 15,65	R\$ 1.455,45
2.63	COTA	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO DE SANITARIOS	UNID	112,00	R\$ 8,35	R\$ 935,20
2.64	COTA	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 50 MM, SAIDA 50 MM, COM GRELHA BRANCA	UNID	55,00	R\$ 18,26	R\$ 1.004,30
2.65	COTA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UNID	34,00	R\$ 193,02	R\$ 6.562,68



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Uma nova tempo para todos



2.66	COTA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	UNID	14,00	R\$ 229,53	R\$ 3.213,42
2.67	COTA	SIFÃO PVC FLEX TIPO COPO DN 2"X2"	UNID	41,00	R\$ 26,08	R\$ 1.069,28
2.68	COTA	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	UNID	54,00	R\$ 8,87	R\$ 478,98
2.69	COTA	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UNID	77,00	R\$ 0,95	R\$ 73,15
2.70	COTA	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UNID	70,00	R\$ 1,68	R\$ 117,60
2.71	COTA	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UNID	52,00	R\$ 3,13	R\$ 162,76
2.72	COTA	TE PVC SOLDAVEL 50MM	UNID	52,00	R\$ 4,17	R\$ 216,84
2.73	COTA	TE PVC SOLDAVEL 60MM	UNID	41,00	R\$ 8,35	R\$ 342,35
2.74	COTA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UNID	66,00	R\$ 6,26	R\$ 413,16
2.75	COTA	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	UNID	65,00	R\$ 29,74	R\$ 1.933,10
2.76	COTA	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - VARA COM 6 M	VARA	271,00	R\$ 47,47	R\$ 12.864,37
2.77	COTA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - VARA COM 6 M	VARA	575,00	R\$ 125,20	R\$ 71.990,00
2.78	COTA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - VARA C/ 3M	VARA	149,00	R\$ 36,52	R\$ 5.441,48
2.79	COTA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - VARA C/ 3M	VARA	149,00	R\$ 46,95	R\$ 6.995,55
2.80	COTA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2' - VARA C/ 3M	VARA	149,00	R\$ 26,08	R\$ 3.885,92
2.81	COTA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - VARA C/ 3M	VARA	149,00	R\$ 31,30	R\$ 4.663,70
2.82	COTA	TUBO PVC SERIE REFORÇADO P/ ESGOTO 150MM JUNTA C/ANEIS - VARA COM 6 M	VARA	149,00	R\$ 292,13	R\$ 43.527,37
2.83	COTA	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM - VARA COM 6 M	VARA	428,00	R\$ 26,97	R\$ 11.543,16



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



2.84	COTA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4') - VARA COM 6 M	VARA	263,00	R\$ 36,52	R\$ 9.604,76
2.85	COTA	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM - VARA COM 6 M	VARA	483,00	R\$ 46,95	R\$ 22.676,85
2.86	COTA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4') C/ 6 MTS	VARA	76,00	R\$ 57,38	R\$ 4.360,88
2.87	COTA	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM - VARA COM 6 M	VARA	408,00	R\$ 66,77	R\$ 27.242,16
2.88	COTA	TUBO PVC SOLDAVEL DE 60MM - VARA COM 6 M	VARA	540,00	R\$ 81,38	R\$ 43.945,20
2.89	COTA	TUBO PVC SOLDAVEL DE 75MM - VARA COM 6 M	VARA	37,00	R\$ 125,20	R\$ 4.632,40
2.90	COTA	TUBO PVC SOLDAVEL DE 85MM - VARA COM 6 M	VARA	36,00	R\$ 156,50	R\$ 5.634,00
2.91	COTA	TUBO PVC SOLDAVEL DE 110MM - VARA COM 6 M	VARA	44,00	R\$ 166,93	R\$ 7.344,92
2.92	COTA	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM METAL 2"	UNID	43,00	R\$ 46,95	R\$ 2.018,85
2.93	COTA	VÁLVULA PVC P/ COZINHA	UNID	60,00	R\$ 5,74	R\$ 344,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	421.657,09

LOTE 03						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
3.1	COTA	CAIBRO DE 5X2.1/2CM	METRO	563,00	R\$ 6,78	R\$ 3.817,14
3.2	COTA	RIPA MISTA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	METRO	900,00	R\$ 4,61	R\$ 4.149,00
3.3	COTA	LINHA DE MISTA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	METRO	405,00	R\$ 26,08	R\$ 10.562,40
3.4	COTA	LINHA DE LISTA 14 x 7 CM (6" x 3")	METRO	405,00	R\$ 28,17	R\$ 11.408,85
3.5	COTA	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 M)	UNID	56,00	R\$ 292,89	R\$ 16.401,84
3.6	COTA	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 M)	UNID	36,00	R\$ 301,04	R\$ 10.837,44
3.7	COTA	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 M)	UNID	96,00	R\$ 325,20	R\$ 31.219,20



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Uma nova sempre para todos



3.8	COTA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 13 CM	JOGO	109,00	R\$ 156,50	R\$ 17.058,50
3.9	COTA	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 CM	METRO	251,00	R\$ 26,08	R\$ 6.546,08
3.10	COTA	PORTA DE ALUMINIO BRANCA 0,60 X 2,10 COMPLETA COM FECHADURA	UNID	33,00	R\$ 469,50	R\$ 15.493,50
3.11	COTA	PORTA DE ALUMINIO BRANCA 0,70 X 2,10 COMPLETA COM FECHADURA	UNID	14,00	R\$ 500,80	R\$ 7.011,20
3.12	COTA	PORTA DE ALUMINIO BRANCA 0,80 X 2,10 COMPLETA COM FECHADURA	UNID	88,00	R\$ 521,67	R\$ 45.906,96
3.13	COTA	PORTA DE ALUMINIO BRANCA 0,90 X 2,10 COMPLETA COM FECHADURA	UNID	23,00	R\$ 552,97	R\$ 12.718,31
3.14	COTA	FOLHA DE MADEIRITE VERMELHO 12MM	M ²	92,00	R\$ 156,50	R\$ 14.398,00
3.15	COTA	JANELA EM ALUMÍNIO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, 1X1MT	UNID	53,00	R\$ 365,17	R\$ 19.354,01
3.16	COTA	JANELA TIPO FICHA 0,80 X 1,00 M MADEIRA MISTA	UNID	46,00	R\$ 333,87	R\$ 15.358,02
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 242.240,45

LOTE 04						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
4.1	COTA	CABO (CABO PP) 3 x 2,50 MM ² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	74,00	R\$ 886,83	R\$ 65.625,42
4.2	COTA	CABO (CABO PP) 3X 4,00 MM ² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	72,00	R\$ 1.252,00	R\$ 90.144,00
4.3	COTA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM ² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	60,00	R\$ 333,87	R\$ 20.032,20
4.4	COTA	CABO ISOLADO PVC 750V 4 MM ² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	51,00	R\$ 678,17	R\$ 34.586,67
4.5	COTA	CABO ISOLADO PVC 750V 6 MM ² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	40,00	R\$ 782,50	R\$ 31.300,00
4.6	COTA	CABO ISOLADO PVC 750V 10 MM ² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	28,00	R\$ 156,50	R\$ 4.382,00
4.7	COTA	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM ²	METRO	413,00	R\$ 4,23	R\$ 1.746,99
4.8	COTA	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UNID	201,00	R\$ 3,29	R\$ 661,29



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



4.9	COTA	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, SISTEMA "X"	METRO	438,00	R\$ 18,78	R\$ 8.225,64
4.10	COTA	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA	UNID	92,00	R\$ 67,82	R\$ 6.239,44
4.11	COTA	CLEATS P/LIGACAO APARENTE	UNID	201,00	R\$ 1,94	R\$ 389,94
4.12	COTA	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10MM	UNID	37,00	R\$ 15,65	R\$ 579,05
4.13	COTA	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UNID	55,00	R\$ 9,87	R\$ 542,85
4.14	COTA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UNID	55,00	R\$ 11,31	R\$ 622,05
4.15	COTA	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UNID	55,00	R\$ 14,01	R\$ 770,55
4.16	COTA	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UNID	55,00	R\$ 15,30	R\$ 841,50
4.17	COTA	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UNID	55,00	R\$ 17,16	R\$ 943,80
4.18	COTA	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNID	55,00	R\$ 52,74	R\$ 2.900,70
4.19	COTA	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID	55,00	R\$ 56,25	R\$ 3.093,75
4.20	COTA	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UNID	14,00	R\$ 67,94	R\$ 951,16
4.21	COTA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	METRO	313,00	R\$ 59,99	R\$ 18.776,87
4.22	COTA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	METRO	313,00	R\$ 26,08	R\$ 8.163,04
4.23	COTA	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	METRO	800,00	R\$ 5,74	R\$ 4.592,00
4.24	COTA	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	METRO	63,00	R\$ 8,87	R\$ 558,81
4.25	COTA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UNID	23,00	R\$ 51,27	R\$ 1.179,21
4.26	COTA	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA	UNID	103,00	R\$ 17,74	R\$ 1.827,22

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

AD

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos.



4.27	COTA	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E 2 TOMADAS	UNID	105,00	R\$ 19,30	R\$ 2.026,50
4.28	COTA	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E 1 TOMADA	UNID	171,00	R\$ 22,95	R\$ 3.924,45
4.29	COTA	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNID	171,00	R\$ 19,79	R\$ 3.384,09
4.30	COTA	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UNID	159,00	R\$ 22,60	R\$ 3.593,40
4.31	COTA	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNID	53,00	R\$ 49,56	R\$ 2.626,68
4.32	COTA	LAMPADA LED BULBO 12W E27 BRANCO FRIO	UNID	171,00	R\$ 20,87	R\$ 3.568,77
4.33	COTA	LAMPADA LED BULBO 15W E27 BRANCO FRIO	UNID	191,00	R\$ 26,08	R\$ 4.981,28
4.34	COTA	LAMPADA LED BULBO 20W E27 BRANCO FRIO	UNID	189,00	R\$ 28,17	R\$ 5.324,13
4.35	COTA	LAMPADA LED BULBO 30W E27 BRANCO FRIO	UNID	214,00	R\$ 31,30	R\$ 6.698,20
4.36	COTA	LAMPADA LED 40 W E27 6500K BIVOLT	UNID	134,00	R\$ 57,38	R\$ 7.688,92
4.37	COTA	LAMPADA LED 50 W E27 6500K BIVOLT	UNID	134,00	R\$ 67,82	R\$ 9.087,88
4.38	COTA	LAMPADA LED 60 W E27 6500K BIVOLT	UNID	94,00	R\$ 78,25	R\$ 7.355,50
4.39	COTA	LAMPADA LED 70 W E27 6500K BIVOLT	UNID	94,00	R\$ 88,68	R\$ 8.335,92
4.40	COTA	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, 30 W 6500K BIVOLT	UNID	44,00	R\$ 93,90	R\$ 4.131,60
4.41	COTA	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, 70 W 6500K BIVOLT	UNID	38,00	R\$ 104,33	R\$ 3.964,54
4.42	COTA	PAINEL PLAFON EMBUTIR QUADRADO 25W 24W LUMINARIA LED	UNID	123,00	R\$ 36,52	R\$ 4.491,96
4.43	COTA	LUMINÁRIA LINEAR TUBULAR 120CM SOBREPOR 40W LED 6500K COR BRANCO	UNID	104,00	R\$ 46,95	R\$ 4.882,80
4.44	COTA	LUMINÁRIA TUBULAR DUPLA EM LED LUZ FRIA 20W COM LAMPADAS	UNID	191,00	R\$ 27,13	R\$ 5.181,83

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

A



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



4.45	COTA	LUVA DE PVC RIGIDO 1 1/2" PARA ELETRODUTO	UNID	82,00	R\$ 4,70	R\$ 385,40
4.46	COTA	LUVA DE PVC RIGIDO 1 1/4" PARA ELETRODUTO	UNID	82,00	R\$ 4,07	R\$ 333,74
4.47	COTA	LUVA DE PVC RIGIDO 3/4" PARA ELETRODUTO	UNID	82,00	R\$ 2,61	R\$ 214,02
4.48	COTA	MINI POSTE 1,50 M, REX MONO E ROLD. (PADRÃO MUTIRÃO)	UNID	31,00	R\$ 36,52	R\$ 1.132,12
4.49	COTA	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 8 DISJUNTORES DIN, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR	UNID	27,00	R\$ 66,77	R\$ 1.802,79
4.50	COTA	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 16 DISJUNTORES DIN, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR	UNID	34,00	R\$ 78,25	R\$ 2.660,50
4.51	COTA	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 DISJUNTORES DIN, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR	UNID	34,00	R\$ 88,68	R\$ 3.015,12
4.52	COTA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO ENEL	UNID	27,00	R\$ 260,83	R\$ 7.042,41
4.53	COTA	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UNID	109,00	R\$ 56,81	R\$ 6.192,29
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 423.702,99

LOTE 05						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
5.1	COTA	ARAME FARPADO - ROLOC/ 500 MT	ROLO	2,00	R\$ 551,70	R\$ 1.103,40
5.2	COTA	ARAME GALVANIZADO BWG 18	KG	63,00	R\$ 27,31	R\$ 1.720,53
5.3	COTA	ARAME RECOZIDO BWG 18	KG	63,00	R\$ 22,40	R\$ 1.411,20
5.4	COTA	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UNID	103,00	R\$ 3,13	R\$ 322,39
5.5	COTA	BROCA 6" PARA CONCRETO	UNID	50,00	R\$ 14,11	R\$ 705,50
5.6	COTA	BROCA 8" PARA CONCRETO	UNID	50,00	R\$ 18,49	R\$ 924,50
5.7	COTA	BROCA 10" PARA CONCRETO	UNID	50,00	R\$ 26,29	R\$ 1.314,50

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um sóco tempo pra todos.



5.8	COTA	BROCA 3/8" PARA CONCRETO	UNID	45,00	R\$ 36,52	R\$ 1.643,40
5.9	COTA	CADEADO 25MM	UNID	32,00	R\$ 20,09	R\$ 642,88
5.10	COTA	CADEADO 35MM	UNID	32,00	R\$ 35,98	R\$ 1.151,36
5.11	COTA	DISCO DE CORTE 4.. ½ AÇO	UNID	26,00	R\$ 20,35	R\$ 529,10
5.12	COTA	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UNID	26,00	R\$ 26,61	R\$ 691,86
5.13	COTA	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UNID	28,00	R\$ 24,52	R\$ 686,56
5.14	COTA	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2"	PAR	161,00	R\$ 8,35	R\$ 1.344,35
5.15	COTA	ELETRODOS 2.5MM	KG	52,00	R\$ 36,52	R\$ 1.899,04
5.16	COTA	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UNID	41,00	R\$ 16,69	R\$ 684,29
5.17	COTA	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA COMPLETA	UNID	62,00	R\$ 68,14	R\$ 4.224,68
5.18	COTA	FECHADURA PARA PORTA INTERNA COMPLETA	UNID	74,00	R\$ 56,46	R\$ 4.178,04
5.19	COTA	PARAFUSO DE 1/4X1 1/2" C/PORCA E ARRUELA	UNID	264,00	R\$ 3,13	R\$ 826,32
5.20	COTA	PARAFUSO DE 5/16X3 1/2" C/PORCA E ARRUELA	UNID	264,00	R\$ 4,17	R\$ 1.100,88
5.21	COTA	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	65,00	R\$ 32,68	R\$ 2.124,20
5.22	COTA	PREGO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	65,00	R\$ 31,97	R\$ 2.078,05
5.23	COTA	REBITE DIAM.5MM COMPR. 12MM	UNID	290,00	R\$ 2,09	R\$ 606,10
5.24	COTA	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M²	235,00	R\$ 260,83	R\$ 61.295,05
5.25	COTA	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20 X 5 CM, Ø 5MM, PINTURA NA COR AZUL	M²	100,00	R\$ 396,47	R\$ 39.647,00





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



5.26	COTA	POSTE DE GRADIL NYLOFOR 3D, SEÇÃO DE 40X60MM, PINTURA NA COR AZUL	M	25,00	R\$ 187,80	R\$ 4.695,00
5.27	COTA	FIXADOR POLIAMIDA 40 X 60 MM, PARA POSTE NYLOFOR, COR AZUL	UNID	25,00	R\$ 36,52	R\$ 913,00
5.28	COTA	TAMPA PARA POSTE NYLOFOR 60 X 40 MM, COR AZUL	UNID	25,00	R\$ 20,87	R\$ 521,75
5.29	COTA	VERGALHÃO 4.2MM - VARA C/12 MT	VARA	123,00	R\$ 36,52	R\$ 4.491,96
5.30	COTA	VERGALHÃO 8.0MM - VARA C/12 MT	VARA	123,00	R\$ 67,82	R\$ 8.341,86
5.31	COTA	VERGALHÃO 10MM - VARA C/12 MT	VARA	148,00	R\$ 88,68	R\$ 13.124,64
5.32	COTA	VERGALHÃO 12.5MM - VARA C/12 MT	VARA	123,00	R\$ 125,20	R\$ 15.399,60
5.33	COTA	BUJÃO AÇO GALVANIZADO 1 1/4"	UNID	46,00	R\$ 27,13	R\$ 1.247,98
5.34	COTA	BUJÃO AÇO GALVANIZADO 1/2"	UNID	46,00	R\$ 15,65	R\$ 719,90
5.35	COTA	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA DE AR	UNID	23,00	R\$ 490,37	R\$ 11.278,51
5.36	COTA	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	63,00	R\$ 64,18	R\$ 4.043,34
5.37	COTA	MARRETA 5KG COM CABO DE MADEIRA	UNID	10,00	R\$ 151,13	R\$ 1.511,30
5.38	COTA	PICARETA CHIBANCA N4 COM CABO DE MADEIRA	UNID	25,00	R\$ 131,78	R\$ 3.294,50
5.39	COTA	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UNID	63,00	R\$ 81,38	R\$ 5.126,94
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 207.565,46

LOTE 06						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
6.1	COTA	BACIA CONVENCIONAL DE LOUÇA	UNID	53,00	R\$ 339,13	R\$ 17.973,89
6.2	COTA	BACIA LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UNID	72,00	R\$ 473,13	R\$ 34.065,36
6.3	COTA	KIT VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO KIDS	UNID	15,00	R\$ 246,81	R\$ 3.702,15

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



6.4	COTA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UNID	58,00	R\$ 69,00	R\$ 4.002,00
6.5	COTA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UNID	33,00	R\$ 191,53	R\$ 6.320,49
6.6	COTA	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0,58	UNID	25,00	R\$ 405,86	R\$ 10.146,50
6.7	COTA	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UNID	54,00	R\$ 41,21	R\$ 2.225,34
6.8	COTA	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UNID	54,00	R\$ 41,21	R\$ 2.225,34
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 80.661,07

LOTE 07						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
7.1	COTA	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	51,00	R\$ 91,26	R\$ 4.654,26
7.2	COTA	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UNID.	13,00	R\$ 78,77	R\$ 1.024,01
7.3	COTA	LUVA DE RASPA 07 CM DE PUNHO	PAR	27,00	R\$ 42,54	R\$ 1.148,58
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.826,85

LOTE 08						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
8.1	COTA	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID	58,00	R\$ 49,35	R\$ 2.862,30
8.2	COTA	BALDE PLASTICO DE 10L	UNID	63,00	R\$ 17,56	R\$ 1.106,28
8.3	COTA	PARAFUSO PHILIPS 6MM C/ BUCHA DE NYLON SEM ABA	UNID	388,00	R\$ 2,09	R\$ 810,92
8.4	COTA	PARAFUSO PHILIPS 8 MM C/ BUCHA DE NYLON SEM ABA	UNID	388,00	R\$ 3,13	R\$ 1.214,44
8.5	COTA	PARAFUSO PHILIPS 10MM C/ BUCHA DE NYLON SEM ABA	UNID	388,00	R\$ 4,17	R\$ 1.617,96
8.6	COTA	PARAFUSO PHILIPS 12MM C/ BUCHA DE NYLON SEM ABA	UNID	388,00	R\$ 5,22	R\$ 2.025,36





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



8.7	COTA	CALHA PLUVIAL DE PVC DE 170MMX3MT	UNID	57,00	R\$ 125,20	R\$ 7.136,40
8.8	COTA	COLA BRANCA BASE PVA 1 KG	LITRO	78,00	R\$ 57,38	R\$ 4.475,64
8.9	COTA	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM	METRO	262,00	R\$ 4,70	R\$ 1.231,40
8.10	COTA	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM PARA ROÇADEIRA - ROLO COM 312 MTS	ROLO	5,00	R\$ 678,17	R\$ 3.390,85
8.11	COTA	DUCHA HIGIENICA BRANCA PVC	UNID	53,00	R\$ 33,48	R\$ 1.774,44
8.12	COTA	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UNID	117,00	R\$ 18,51	R\$ 2.165,67
8.13	COTA	FITA ISOLANTE COMUM C/ 20 MT	UNID	131,00	R\$ 18,41	R\$ 2.411,71
8.14	COTA	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO C/ 5MT	UNID	92,00	R\$ 42,71	R\$ 3.929,32
8.15	COTA	FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO C/ 50MTS	UNID	81,00	R\$ 33,39	R\$ 2.704,59
8.16	COTA	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNID	151,00	R\$ 11,15	R\$ 1.683,65
8.17	COTA	FORRO PVC (100 X 6000 OU 200 X 6000)MM	M²	695,00	R\$ 57,38	R\$ 39.879,10
8.18	COTA	PORTA PAPEL METÁLICO	UNID	51,00	R\$ 56,02	R\$ 2.857,02
8.19	COTA	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UNID	65,00	R\$ 41,03	R\$ 2.666,95
8.20	COTA	SABONETEIRA METÁLICA	UNID	47,00	R\$ 46,95	R\$ 2.206,65
8.21	COTA	TRINCHA 2'	UNID	71,00	R\$ 6,84	R\$ 485,64
8.22	COTA	VASSOURA PIAÇAVA SINTÉTICA 20CM C/ CABO	UNID	80,00	R\$ 67,82	R\$ 5.425,60
8.23	COTA	VASSOURA GARI PIAÇAVA DE MADEIRA 40CM COM CABO RESISTENTE	UNID	88,00	R\$ 62,61	R\$ 5.509,68
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 99.571,57

LOTE 09				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNT	TOTAL

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



				QTDE. TOTAL		
9.1	COTA	MOTOSSERRA A GASOLINA 2T 55CC 3HP COM SABRE DE 18 POL: MOTOR: 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 3,0HP, CILINDRADA: 55CC, ROTAÇÃO EM LENTA: 3.200RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA: 11.000RPM, SABRE: 18" (500MM),CORRENTE ESPECIFICAÇÃO: DENTES: 32, PASSO: 3/8", BITOLA: 1,3MM - SABRE 1,5 TRLINK, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL, COM AMORTECEDORES, CARBURADOR COM MEMBRANA DE ALTA EFICIÊNCIA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2T, RELAÇÃO ÓLEO / COMBUSTÍVEL: 25 : 1.	UNID	1,00	R\$ 3.651,67	R\$ 3.651,67
9.2	COTA	ROÇADEIRA LATERAL 2T 65CC 3HP À GASOLINA PROFISSIONAL: POTÊNCIA: 65CC (CILINDRADAS), POTÊNCIA NOMINAL (HP/RPM): (2,3 KW) 3.00HP A 7.500RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA: 8.500RPM, COMBUSTÍVEL: MISTURA (25:1), CONSUMO APROXIMADO: 1,2L/H, CAPACIDADE DO TANQUE: 1.2L, AUTONOMIA APROXIMADA: 60 MINUTOS, TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON/LÂMINA: 430MM/255MM, CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA,DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 2,6MM, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA: 6,2 KG/KW.	UNID	4,00	R\$ 2.086,67	R\$ 8.346,68
9.3	COTA	SERRA MÁRMORE CORTE A SECO 1.500W. 220V: CAPACIDADE DE CORTE: 2640,3 MM, POTÊNCIA (W): 1.500, MOVIMENTO PENDULAR: NÃO, CORTES: ANGULAR, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, COMPRIMENTO DO FIO (M): 2, CORTES EM ÂNGULO: 40,3 MM A 90° E 26 MM A 45°, VELOCIDADE S/ CARGA (RPM): 12.200, COR: AZUL/PRETO.	UNID	1,00	R\$ 886,83	R\$ 886,83
9.4	COTA	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 1/2" 650W 220V: MANDRIL:1/2" / 13MM, POTÊNCIA (W): 650, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (MM): 25, TORQUE: 1,8NM, COR: AZUL/PRETA.	UNID	2,00	R\$ 1.565,00	R\$ 3.130,00
9.5	COTA	MARTELETE DEMOLIDOR 5,4 KG 900W C/ PONTEIRO E TALHADEIRA: POTÊNCIA: 900W, IMPACTOS POR MINUTO: 2.900, FORÇA: 7.2 JOULES, DIMENSÕES (C X L X A): 406 X 99 X 232MM, PESO: 5.4KG.	UNID	1,00	R\$ 3.651,67	R\$ 3.651,67
9.6	COTA	BOMBA D'AGUA PERIFERICA 0,5 CV 220V	UNID	8,00	R\$ 2.024,36	R\$ 16.194,88



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



9.7	COTA	BOMBA SUBMERSA P/POÇO SAPO 220V SAIDA 3/4	UNID	7,00	R\$ 1.148,20	R\$ 8.037,40
9.8	COTA	ESCADA EM ALUMINO EXTENSIVA TELESCÓPICA 13 DEGRAUS 5 METROS	UNID	3,00	R\$ 991,17	R\$ 2.973,51
9.9	COTA	ESCADA TELESCÓPICA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO 13 DEGRAUS 3,8M	UNID	4,00	R\$ 845,10	R\$ 3.380,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 50.253,04

LOTE 10						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
10.1	COTA	AREIA	M³	391,00	R\$ 126,73	R\$ 49.551,43
10.2	COTA	ARISCO	M³	391,00	R\$ 122,23	R\$ 47.791,93
10.3	COTA	ATERRO	M³	125,00	R\$ 143,25	R\$ 17.906,25
10.4	COTA	BRITA 19MM	M³	291,00	R\$ 200,46	R\$ 58.333,86
10.5	COTA	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 40X40CM	M²	725,00	R\$ 46,95	R\$ 34.038,75
10.6	COTA	ARGAMASSA ACII C/15KG	SACO	246,00	R\$ 25,27	R\$ 6.216,42
10.7	COTA	ARGAMASSA ACIII C/15KG	SACO	298,00	R\$ 42,28	R\$ 12.599,44
10.8	COTA	REJUNTE - PACOTE C/1KG	PCT	201,00	R\$ 6,57	R\$ 1.320,57
10.9	COTA	CIMENTO PORTLAND SACO C/ 50KG	SACO	689,00	R\$ 52,39	R\$ 36.096,71
10.10	COTA	LAJOTA H8 CERÂMICA	UNID	3850,00	R\$ 3,13	R\$ 12.050,50
10.11	COTA	TRILHO LAJE H8	METRO	664,00	R\$ 39,13	R\$ 25.982,32
10.12	COTA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UNID	25625,00	R\$ 1,27	R\$ 32.543,75
10.13	COTA	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50- 4MM	UNID	162,00	R\$ 67,82	R\$ 10.986,84
10.14	COTA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UNID	39250,00	R\$ 0,90	R\$ 35.325,00
10.15	COTA	MANILHA 30CM PRÉ-MOLDADA CIRCULAR	UNID	60,00	R\$ 260,83	R\$ 15.649,80



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



10.16	COTA	MANILHA 40CM PRÉ-MOLDADA CIRCULAR	UNID	60,00	R\$ 281,70	R\$ 16.902,00
10.17	COTA	MANILHA 60CM PRÉ-MOLDADA CIRCULAR	UNID	60,00	R\$ 313,00	R\$ 18.780,00
10.18	COTA	MANILHA 80CM PRÉ-MOLDADA CIRCULAR	UNID	73,00	R\$ 365,17	R\$ 26.657,41
10.19	COTA	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR/ 10X20X6 CM	M²	500,00	R\$ 99,12	R\$ 49.560,00
10.20	COTA	PISO INTERTRAVADO 16 FACES/ 11X23X08 CM	M²	500,00	R\$ 125,20	R\$ 62.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 570.892,98
TOTAL LOTES COTA ME/EPP						R\$ 2.255.917,82

AMPLA AMPLA AMPLA AMPLA

LOTE 11						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
11.1	AMPLA	CAL EM PO PARA PINTURA C/5KG	SACO	1199,00	R\$ 12,46	R\$ 14.939,54
11.2	AMPLA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA 25 KG	BALDE	420,00	R\$ 72,63	R\$ 30.504,60
11.3	AMPLA	TEXTURA ACRILICA 25KG EXTERNO	BALDE	412,00	R\$ 143,04	R\$ 58.932,48
11.4	AMPLA	TINTA PARA PISOS A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA 18LT	BALDE	300,00	R\$ 198,01	R\$ 59.403,00
11.5	AMPLA	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT	LATA	420,00	R\$ 94,69	R\$ 39.769,80
11.6	AMPLA	TINTA LATEX 18LT EXTERNO	BALDE	569,00	R\$ 195,46	R\$ 111.216,74
11.7	AMPLA	TINTA LATEX ACRÍLICA 18LTS INTERNA	BALDE	569,00	R\$ 186,99	R\$ 106.397,31
11.8	AMPLA	SOLVENTE 1 LT	LITRO	433,00	R\$ 33,17	R\$ 14.362,61
11.9	AMPLA	GESSO EM PÓ/SACO C/40 KG.	SACO	179,00	R\$ 42,35	R\$ 7.580,65
11.10	AMPLA	LIXA PARA MADEIRA 100	FOLHA	314,00	R\$ 2,84	R\$ 891,76



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



11.11	AMPLA	LIXA PARA MADEIRA 120	FOLHA	314,00	R\$ 2,85	R\$ 894,90
11.12	AMPLA	LIXA PARA MADEIRA 150	FOLHA	314,00	R\$ 2,85	R\$ 894,90
11.13	AMPLA	LIXA PARA FERRO 50	UNID	310,00	R\$ 5,87	R\$ 1.819,70
11.14	AMPLA	LIXA PARA FERRO 80	FOLHA	314,00	R\$ 5,95	R\$ 1.868,30
11.15	AMPLA	LIXA PARA FERRO 100	FOLHA	314,00	R\$ 5,95	R\$ 1.868,30
11.16	AMPLA	LIXA PARA FERRO 150	FOLHA	314,00	R\$ 5,95	R\$ 1.868,30
11.17	AMPLA	LIXA PARA FERRO 200	FOLHA	314,00	R\$ 6,26	R\$ 1.965,64
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 455.178,53

LOTE 12						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
12.1	AMPLA	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	UNID	295,00	R\$ 2,99	R\$ 882,05
12.2	AMPLA	ADAPTADOR PVC REGISTRO 32MM (1")	UNID	295,00	R\$ 5,56	R\$ 1.640,20
12.3	AMPLA	ADAPTADOR PVC REGISTRO 40MM (1 1/4")	UNID	140,00	R\$ 6,53	R\$ 914,20
12.4	AMPLA	ADAPTADOR PVC REGISTRO 50MM (1 1/2")	UNID	110,00	R\$ 7,51	R\$ 826,10
12.5	AMPLA	ADESIVO PLASTICO PARA PVC - 75 GR	UNID	216,00	R\$ 12,47	R\$ 2.693,52
12.6	AMPLA	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	UNID	223,00	R\$ 15,28	R\$ 3.407,44
12.7	AMPLA	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM	UNID	220,00	R\$ 3,11	R\$ 684,20
12.8	AMPLA	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS C/TAMPA	UNID	35,00	R\$ 528,88	R\$ 18.510,80
12.9	AMPLA	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS C/TAMPA	UNID	31,00	R\$ 840,13	R\$ 26.044,03



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



12.10	AMPLA	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 LTS C/TAMPA	UNID	7,00	R\$ 1.341,50	R\$ 9.390,50
12.11	AMPLA	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LTS C/TAMPA	UNID	24,00	R\$ 4.517,01	R\$ 108.408,24
12.12	AMPLA	CAIXA DE DESCARGA	UNID	181,00	R\$ 44,56	R\$ 8.065,36
12.13	AMPLA	CAP PVC SOLD. 20MM	UNID	117,00	R\$ 1,25	R\$ 146,25
12.14	AMPLA	CAP PVC SOLD. 25MM	UNID	208,00	R\$ 1,57	R\$ 326,56
12.15	AMPLA	CAP PVC SOLD. 32MM	UNID	185,00	R\$ 2,09	R\$ 386,65
12.16	AMPLA	CAP PVC SOLD. 40MM	UNID	163,00	R\$ 3,13	R\$ 510,19
12.17	AMPLA	CAP PVC SOLD. 50MM	UNID	163,00	R\$ 5,22	R\$ 850,86
12.18	AMPLA	CAP PVC SOLD. 60MM	UNID	163,00	R\$ 15,65	R\$ 2.550,95
12.19	AMPLA	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM.75MM (1/2)	UNID	119,00	R\$ 36,52	R\$ 4.345,88
12.20	AMPLA	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM.85MM (3)	UNID	119,00	R\$ 57,38	R\$ 6.828,22
12.21	AMPLA	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM.110MM (4)	UNID	119,00	R\$ 67,82	R\$ 8.070,58
12.22	AMPLA	CHUVEIRO PLASTICO 4"	UNID	333,00	R\$ 17,60	R\$ 5.860,80
12.23	AMPLA	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS SAIDA ROSC. DN 50 x 3/4"	UNID	125,00	R\$ 36,52	R\$ 4.565,00
12.24	AMPLA	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, 60 MM X 3/4"	UNID	117,00	R\$ 46,95	R\$ 5.493,15
12.25	AMPLA	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UNID	41,00	R\$ 40,17	R\$ 1.646,97
12.26	AMPLA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 20MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	209,00	R\$ 4,70	R\$ 982,30
12.27	AMPLA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 40MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	186,00	R\$ 8,87	R\$ 1.649,82



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



12.28	AMPLA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 50MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	186,00	R\$ 9,91	R\$ 1.843,26
12.29	AMPLA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 60MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	178,00	R\$ 15,65	R\$ 2.785,70
12.30	AMPLA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 75MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	186,00	R\$ 20,87	R\$ 3.881,82
12.31	AMPLA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 85MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	164,00	R\$ 36,52	R\$ 5.989,28
12.32	AMPLA	CURVA DE PVC 90 GRAUS 110MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	155,00	R\$ 46,95	R\$ 7.277,25
12.33	AMPLA	ENGATE DE PVC 60 CM	UNID	258,00	R\$ 8,35	R\$ 2.154,30
12.34	AMPLA	ENGATE DE PVC 120CM	UNID	108,00	R\$ 20,87	R\$ 2.253,96
12.35	AMPLA	FLANGE ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA LR 25 X 3/4 (25MM)	UNID	82,00	R\$ 30,26	R\$ 2.481,32
12.36	AMPLA	FLANGE ADAPTADOR SOLDAVEL P/ CAIXA D'ÁGUA LR 32 X 1	UNID	82,00	R\$ 36,52	R\$ 2.994,64
12.37	AMPLA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UNID	220,00	R\$ 8,38	R\$ 1.843,60
12.38	AMPLA	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UNID	241,00	R\$ 2,09	R\$ 503,69
12.39	AMPLA	JOELHO PVC, 150 MM, PB, 90 GRAUS, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	148,00	R\$ 67,82	R\$ 10.037,36
12.40	AMPLA	JOELHO PVC, 32MM, SOLDAVEL, 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	232,00	R\$ 5,22	R\$ 1.211,04
12.41	AMPLA	JOELHO PVC, 60 MM, SOLDAVEL, 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	111,00	R\$ 8,35	R\$ 926,85
12.42	AMPLA	JOELHO PVC, 25 MM X 1/2", SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	277,00	R\$ 2,09	R\$ 578,93
12.43	AMPLA	JOELHO PVC, 25 MM X 3/4", SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	277,00	R\$ 2,61	R\$ 722,97
12.44	AMPLA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 20MM	UNID	171,00	R\$ 0,85	R\$ 145,35
12.45	AMPLA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM	UNID	163,00	R\$ 1,09	R\$ 177,67

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



12.46	AMPLA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UNID	163,00	R\$ 1,42	R\$ 231,46
12.47	AMPLA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 40MM	UNID	125,00	R\$ 2,09	R\$ 261,25
12.48	AMPLA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50MM	UNID	125,00	R\$ 4,31	R\$ 538,75
12.49	AMPLA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM	UNID	129,00	R\$ 5,04	R\$ 650,16
12.50	AMPLA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 75MM	UNID	122,00	R\$ 16,15	R\$ 1.970,30
12.51	AMPLA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 85MM	UNID	111,00	R\$ 26,52	R\$ 2.943,72
12.52	AMPLA	LUVA SIMPLES 40MM PVC ESGOTO	UNID	178,00	R\$ 3,30	R\$ 587,40
12.53	AMPLA	LUVA SIMPLES 50MM PVC ESGOTO	UNID	178,00	R\$ 4,97	R\$ 884,66
12.54	AMPLA	LUVA SIMPLES 75MM PVC ESGOTO	UNID	156,00	R\$ 6,83	R\$ 1.065,48
12.55	AMPLA	LUVA SIMPLES 100MM PVC ESGOTO	UNID	156,00	R\$ 7,55	R\$ 1.177,80
12.56	AMPLA	LUVA SOLDAVEL, 25 MM X 1/2" COM BUCHA DE LATAO, PVC	UNID	178,00	R\$ 6,78	R\$ 1.206,84
12.57	AMPLA	LUVA SOLDAVEL, 25 MM X 3/4" COM BUCHA DE LATAO, PVC	UNID	178,00	R\$ 7,83	R\$ 1.393,74
12.58	AMPLA	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	METRO	678,00	R\$ 15,65	R\$ 10.610,70
12.59	AMPLA	MANGUEIRA POLIETILENO 20MM	METRO	1499,00	R\$ 3,65	R\$ 5.471,35
12.60	AMPLA	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	277,00	R\$ 10,96	R\$ 3.035,92
12.61	AMPLA	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	277,00	R\$ 9,91	R\$ 2.745,07
12.62	AMPLA	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	277,00	R\$ 15,65	R\$ 4.335,05
12.63	AMPLA	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO DE SANITARIOS	UNID	328,00	R\$ 8,35	R\$ 2.738,80



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



12.64	AMPLA	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 50 MM, SAIDA 50 MM, COM GRELHA BRANCA	UNID	155,00	R\$ 18,26	R\$ 2.830,30
12.65	AMPLA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UNID	101,00	R\$ 193,02	R\$ 19.495,02
12.66	AMPLA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	UNID	36,00	R\$ 229,53	R\$ 8.263,08
12.67	AMPLA	SIFÃO PVC FLEX TIPO COPO DN 2"X2"	UNID	119,00	R\$ 26,08	R\$ 3.103,52
12.68	AMPLA	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	UNID	156,00	R\$ 8,87	R\$ 1.383,72
12.69	AMPLA	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UNID	223,00	R\$ 0,95	R\$ 211,85
12.70	AMPLA	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UNID	200,00	R\$ 1,68	R\$ 336,00
12.71	AMPLA	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UNID	148,00	R\$ 3,13	R\$ 463,24
12.72	AMPLA	TE PVC SOLDAVEL 50MM	UNID	148,00	R\$ 4,17	R\$ 617,16
12.73	AMPLA	TE PVC SOLDAVEL 60MM	UNID	119,00	R\$ 8,35	R\$ 993,65
12.74	AMPLA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UNID	194,00	R\$ 6,26	R\$ 1.214,44
12.75	AMPLA	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	UNID	190,00	R\$ 29,74	R\$ 5.650,60
12.76	AMPLA	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - VARA COM 6 M	VARA	809,00	R\$ 47,47	R\$ 38.403,23
12.77	AMPLA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - VARA COM 6 M	VARA	1725,00	R\$ 125,20	R\$ 215.970,00
12.78	AMPLA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - VARA C/ 3M	VARA	441,00	R\$ 36,52	R\$ 16.105,32
12.79	AMPLA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - VARA C/ 3M	VARA	441,00	R\$ 46,95	R\$ 20.704,95
12.80	AMPLA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2' - VARA C/ 3M	VARA	441,00	R\$ 26,08	R\$ 11.501,28
12.81	AMPLA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - VARA C/ 3M	VARA	441,00	R\$ 31,30	R\$ 13.803,30



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



12.82	AMPLA	TUBO PVC SERIE REFORÇADO P/ ESGOTO 150MM JUNTA C/ANEIS - VARA COM 6 M	VARA	441,00	R\$ 292,13	R\$ 128.829,33
12.83	AMPLA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM - VARA COM 6 M	VARA	1282,00	R\$ 26,97	R\$ 34.575,54
12.84	AMPLA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4") - VARA COM 6 M	VARA	787,00	R\$ 36,52	R\$ 28.741,24
12.85	AMPLA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM - VARA COM 6 M	VARA	1447,00	R\$ 46,95	R\$ 67.936,65
12.86	AMPLA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4") C/ 6 MTS	VARA	224,00	R\$ 57,38	R\$ 12.853,12
12.87	AMPLA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM - VARA COM 6 M	VARA	1222,00	R\$ 66,77	R\$ 81.592,94
12.88	AMPLA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM - VARA COM 6 M	VARA	1620,00	R\$ 81,38	R\$ 131.835,60
12.89	AMPLA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM - VARA COM 6 M	VARA	103,00	R\$ 125,20	R\$ 12.895,60
12.90	AMPLA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 85MM - VARA COM 6 M	VARA	108,00	R\$ 156,50	R\$ 16.902,00
12.91	AMPLA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 110MM - VARA COM 6 M	VARA	126,00	R\$ 166,93	R\$ 21.033,18
12.92	AMPLA	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM METAL 2"	UNID	122,00	R\$ 46,95	R\$ 5.727,90
12.93	AMPLA	VÁLVULA PVC P/ COZINHA	UNID	175,00	R\$ 5,74	R\$ 1.004,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.220.316,52

LOTE 13						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
13.1	AMPLA	CAIBRO DE 5X2.1/2CM	METRO	1687,00	R\$ 6,78	R\$ 11.437,86
13.2	AMPLA	RIPA MISTA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	METRO	2700,00	R\$ 4,61	R\$ 12.447,00
13.3	AMPLA	LINHA DE MISTA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	METRO	1210,00	R\$ 26,08	R\$ 31.556,80
13.4	AMPLA	LINHA DE LISTA 14 x 7 CM (6" x 3")	METRO	1210,00	R\$ 28,17	R\$ 34.085,70

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Uma nova tempo pra todos



13.5	AMPLA	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 M)	UNID	169,00	R\$ 292,89	R\$ 49.498,41
13.6	AMPLA	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 M)	UNID	109,00	R\$ 301,04	R\$ 32.813,36
13.7	AMPLA	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 M)	UNID	289,00	R\$ 325,20	R\$ 93.982,80
13.8	AMPLA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 13 CM	JOGO	321,00	R\$ 156,50	R\$ 50.236,50
13.9	AMPLA	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 CM	METRO	749,00	R\$ 26,08	R\$ 19.533,92
13.10	AMPLA	PORTA DE ALUMINIO BRANCA 0,60 X 2,10 COMPLETA COM FECHADURA	UNID	95,00	R\$ 469,50	R\$ 44.602,50
13.11	AMPLA	PORTA DE ALUMINIO BRANCA 0,70 X 2,10 COMPLETA COM FECHADURA	UNID	40,00	R\$ 500,80	R\$ 20.032,00
13.12	AMPLA	PORTA DE ALUMINIO BRANCA 0,80 X 2,10 COMPLETA COM FECHADURA	UNID	261,00	R\$ 521,67	R\$ 136.155,87
13.13	AMPLA	PORTA DE ALUMINIO BRANCA 0,90 X 2,10 COMPLETA COM FECHADURA	UNID	65,00	R\$ 552,97	R\$ 35.943,05
13.14	AMPLA	FOLHA DE MADEIRITE VERMELHO 12MM	M²	268,00	R\$ 156,50	R\$ 41.942,00
13.15	AMPLA	JANELA EM ALUMÍNIO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, 1X1MT	UNID	152,00	R\$ 365,17	R\$ 55.505,84
13.16	AMPLA	JANELA TIPO FICHA 0,80 X 1,00 M MADEIRA MISTA	UNID	134,00	R\$ 333,87	R\$ 44.738,58
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 714.512,19

LOTE 14						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
14.1	AMPLA	CABO (CABO PP) 3 x 2,50 MM² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	211,00	R\$ 886,83	R\$ 187.121,13
14.2	AMPLA	CABO (CABO PP) 3X 4,00 MM² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	208,00	R\$ 1.252,00	R\$ 260.416,00
14.3	AMPLA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	175,00	R\$ 333,87	R\$ 58.427,25
14.4	AMPLA	CABO ISOLADO PVC 750V 4 MM² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	149,00	R\$ 678,17	R\$ 101.047,33



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



14.5	AMPLA	CABO ISOLADO PVC 750V 6 MM ² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	118,00	R\$ 782,50	R\$ 92.335,00
14.6	AMPLA	CABO ISOLADO PVC 750V 10 MM ² - PEÇA C/ 100M	PEÇA	80,00	R\$ 156,50	R\$ 12.520,00
14.7	AMPLA	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM ²	METRO	1237,00	R\$ 4,23	R\$ 5.232,51
14.8	AMPLA	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UNID	599,00	R\$ 3,29	R\$ 1.970,71
14.9	AMPLA	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, SISTEMA "X"	METRO	1312,00	R\$ 18,78	R\$ 24.639,36
14.10	AMPLA	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA	UNID	276,00	R\$ 67,82	R\$ 18.718,32
14.11	AMPLA	CLEATS P/LIGACAO APARENTE	UNID	599,00	R\$ 1,94	R\$ 1.162,06
14.12	AMPLA	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10MM	UNID	103,00	R\$ 15,65	R\$ 1.611,95
14.13	AMPLA	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UNID	155,00	R\$ 9,87	R\$ 1.529,85
14.14	AMPLA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UNID	155,00	R\$ 11,31	R\$ 1.753,05
14.15	AMPLA	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UNID	155,00	R\$ 14,01	R\$ 2.171,55
14.16	AMPLA	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UNID	155,00	R\$ 15,30	R\$ 2.371,50
14.17	AMPLA	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UNID	155,00	R\$ 17,16	R\$ 2.659,80
14.18	AMPLA	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNID	155,00	R\$ 52,74	R\$ 8.174,70
14.19	AMPLA	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID	155,00	R\$ 56,25	R\$ 8.718,75
14.20	AMPLA	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UNID	41,00	R\$ 67,94	R\$ 2.785,54
14.21	AMPLA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	METRO	937,00	R\$ 59,99	R\$ 56.210,63
14.22	AMPLA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	METRO	937,00	R\$ 26,08	R\$ 24.436,96

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pro todos



14.23	AMPLA	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	METRO	2400,00	R\$ 5,74	R\$ 13.776,00
14.24	AMPLA	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	METRO	187,00	R\$ 8,87	R\$ 1.658,69
14.25	AMPLA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UNID	67,00	R\$ 51,27	R\$ 3.435,09
14.26	AMPLA	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA	UNID	307,00	R\$ 17,74	R\$ 5.446,18
14.27	AMPLA	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E 2 TOMADAS	UNID	315,00	R\$ 19,30	R\$ 6.079,50
14.28	AMPLA	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E 1 TOMADA	UNID	509,00	R\$ 22,95	R\$ 11.681,55
14.29	AMPLA	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNID	509,00	R\$ 19,79	R\$ 10.073,11
14.30	AMPLA	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UNID	471,00	R\$ 22,60	R\$ 10.644,60
14.31	AMPLA	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNID	152,00	R\$ 49,56	R\$ 7.533,12
14.32	AMPLA	LAMPADA LED BULBO 12W E27 BRANCO FRIO	UNID	509,00	R\$ 20,87	R\$ 10.622,83
14.33	AMPLA	LAMPADA LED BULBO 15W E27 BRANCO FRIO	UNID	569,00	R\$ 26,08	R\$ 14.839,52
14.34	AMPLA	LAMPADA LED BULBO 20W E27 BRANCO FRIO	UNID	566,00	R\$ 28,17	R\$ 15.944,22
14.35	AMPLA	LAMPADA LED BULBO 30W E27 BRANCO FRIO	UNID	641,00	R\$ 31,30	R\$ 20.063,30
14.36	AMPLA	LAMPADA LED 40 W E27 6500K BIVOLT	UNID	401,00	R\$ 57,38	R\$ 23.009,38
14.37	AMPLA	LAMPADA LED 50 W E27 6500K BIVOLT	UNID	401,00	R\$ 67,82	R\$ 27.195,82
14.38	AMPLA	LAMPADA LED 60 W E27 6500K BIVOLT	UNID	281,00	R\$ 78,25	R\$ 21.988,25
14.39	AMPLA	LAMPADA LED 70 W E27 6500K BIVOLT	UNID	281,00	R\$ 88,68	R\$ 24.919,08
14.40	AMPLA	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, 30 W 6500K BIVOLT	UNID	126,00	R\$ 93,90	R\$ 11.831,40



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Uma nova tempo pra todos



14.41	AMPLA	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, 70 W 6500K BIVOLT	UNID	107,00	R\$ 104,33	R\$ 11.163,31
14.42	AMPLA	PAINEL PLAFON EMBUTIR QUADRADO 25W 24W LUMINARIA LED	UNID	367,00	R\$ 36,52	R\$ 13.402,84
14.43	AMPLA	LUMINÁRIA LINEAR TUBULAR 120CM SOBREPOR 40W LED 6500K COR BRANCO	UNID	306,00	R\$ 46,95	R\$ 14.366,70
14.44	AMPLA	LUMINÁRIA TUBULAR DUPLA EM LED LUZ FRIA 20W COM LAMPADAS	UNID	569,00	R\$ 27,13	R\$ 15.436,97
14.45	AMPLA	LUVA DE PVC RIGIDO 1 1/2" PARA ELETRODUTO	UNID	238,00	R\$ 4,70	R\$ 1.118,60
14.46	AMPLA	LUVA DE PVC RIGIDO 1 1/4" PARA ELETRODUTO	UNID	238,00	R\$ 4,07	R\$ 968,66
14.47	AMPLA	LUVA DE PVC RIGIDO 3/4" PARA ELETRODUTO	UNID	238,00	R\$ 2,61	R\$ 621,18
14.48	AMPLA	MINI POSTE 1,50 M, REX MONO E ROLD. (PADRÃO MUTIRÃO)	UNID	89,00	R\$ 36,52	R\$ 3.250,28
14.49	AMPLA	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 8 DISJUNTORES DIN, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR	UNID	78,00	R\$ 66,77	R\$ 5.208,06
14.50	AMPLA	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 16 DISJUNTORES DIN, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR	UNID	101,00	R\$ 78,25	R\$ 7.903,25
14.51	AMPLA	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 DISJUNTORES DIN, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR	UNID	101,00	R\$ 88,68	R\$ 8.956,68
14.52	AMPLA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO ENEL	UNID	78,00	R\$ 260,83	R\$ 20.344,74
14.53	AMPLA	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UNID	321,00	R\$ 56,81	R\$ 18.236,01
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.237.732,87

LOTE 15						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
15.1	AMPLA	ARAME FARPADO - ROLOC/ 500 MT	ROLO	6,00	R\$ 551,70	R\$ 3.310,20
15.2	AMPLA	ARAME GALVANIZADO BWG 18	KG	182,00	R\$ 27,31	R\$ 4.970,42
15.3	AMPLA	ARAME RECOZIDO BWG 18	KG	182,00	R\$ 22,40	R\$ 4.076,80

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

A



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



15.4	AMPLA	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UNID	307,00	R\$ 3,13	R\$ 960,91
15.5	AMPLA	BROCA 6" PARA CONCRETO	UNID	142,00	R\$ 14,11	R\$ 2.003,62
15.6	AMPLA	BROCA 8" PARA CONCRETO	UNID	142,00	R\$ 18,49	R\$ 2.625,58
15.7	AMPLA	BROCA 10" PARA CONCRETO	UNID	142,00	R\$ 26,29	R\$ 3.733,18
15.8	AMPLA	BROCA 3/8" PARA CONCRETO	UNID	125,00	R\$ 36,52	R\$ 4.565,00
15.9	AMPLA	CADEADO 25MM	UNID	93,00	R\$ 20,09	R\$ 1.868,37
15.10	AMPLA	CADEADO 35MM	UNID	93,00	R\$ 35,98	R\$ 3.346,14
15.11	AMPLA	DISCO DE CORTE 4.. ½ AÇO	UNID	74,00	R\$ 20,35	R\$ 1.505,90
15.12	AMPLA	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UNID	74,00	R\$ 26,61	R\$ 1.969,14
15.13	AMPLA	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UNID	82,00	R\$ 24,52	R\$ 2.010,64
15.14	AMPLA	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2"	PAR	479,00	R\$ 8,35	R\$ 3.999,65
15.15	AMPLA	ELETRODOS 2.5MM	KG	148,00	R\$ 36,52	R\$ 5.404,96
15.16	AMPLA	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UNID	119,00	R\$ 16,69	R\$ 1.986,11
15.17	AMPLA	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA COMPLETA	UNID	178,00	R\$ 68,14	R\$ 12.128,92
15.18	AMPLA	FECHADURA PARA PORTA INTERNA COMPLETA	UNID	216,00	R\$ 56,46	R\$ 12.195,36
15.19	AMPLA	PARAFUSO DE 1/4X1 1/2" C/PORCA E ARRUELA	UNID	786,00	R\$ 3,13	R\$ 2.460,18
15.20	AMPLA	PARAFUSO DE 5/16X3 1/2" C/PORCA E ARRUELA	UNID	786,00	R\$ 4,17	R\$ 3.277,62
15.21	AMPLA	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	185,00	R\$ 32,68	R\$ 6.045,80





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



15.22	AMPLA	PREGO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	185,00	R\$ 31,97	R\$ 5.914,45
15.23	AMPLA	REBITE DIAM.5MM COMPR. 12MM	UNID	870,00	R\$ 2,09	R\$ 1.818,30
15.24	AMPLA	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M ²	705,00	R\$ 260,83	R\$ 183.885,15
15.25	AMPLA	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20 X 5 CM, Ø 5MM, PINTURA NA COR AZUL	M ²	300,00	R\$ 396,47	R\$ 118.941,00
15.26	AMPLA	POSTE DE GRADIL NYLOFOR 3D, SEÇÃO DE 40X60MM, PINTURA NA COR AZUL	M	75,00	R\$ 187,80	R\$ 14.085,00
15.27	AMPLA	FIXADOR POLIAMIDA 40 X 60 MM, PARA POSTE NYLOFOR, COR AZUL	UNID	75,00	R\$ 36,52	R\$ 2.739,00
15.28	AMPLA	TAMPA PARA POSTE NYLOFOR 60 X 40 MM, COR AZUL	UNID	75,00	R\$ 20,87	R\$ 1.565,25
15.29	AMPLA	VERGALHÃO 4.2MM - VARA C/12 MT	VARA	367,00	R\$ 36,52	R\$ 13.402,84
15.30	AMPLA	VERGALHÃO 8.0MM - VARA C/12 MT	VARA	367,00	R\$ 67,82	R\$ 24.889,94
15.31	AMPLA	VERGALHÃO 10MM - VARA C/12 MT	VARA	442,00	R\$ 88,68	R\$ 39.196,56
15.32	AMPLA	VERGALHÃO 12.5MM - VARA C/12 MT	VARA	367,00	R\$ 125,20	R\$ 45.948,40
15.33	AMPLA	BUJÃO AÇO GALVANIZADO 1 1/4"	UNID	134,00	R\$ 27,13	R\$ 3.635,42
15.34	AMPLA	BUJÃO AÇO GALVANIZADO 1/2"	UNID	134,00	R\$ 15,65	R\$ 2.097,10
15.35	AMPLA	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA DE AR	UNID	64,00	R\$ 490,37	R\$ 31.383,68
15.36	AMPLA	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	184,00	R\$ 64,18	R\$ 11.809,12
15.37	AMPLA	MARRETA 5KG COM CABO DE MADEIRA	UNID	30,00	R\$ 151,13	R\$ 4.533,90
15.38	AMPLA	PICARETA CHIBANCA N4 COM CABO DE MADEIRA	UNID	75,00	R\$ 131,78	R\$ 9.883,50
15.39	AMPLA	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UNID	184,00	R\$ 81,38	R\$ 14.973,92
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 615.147,03

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

A

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todas



LOTE 16						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
16.1	AMPLA	BACIA CONVENCIONAL DE LOUÇA	UNID	154,00	R\$ 339,13	R\$ 52.226,02
16.2	AMPLA	BACIA LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UNID	209,00	R\$ 473,13	R\$ 98.884,17
16.3	AMPLA	KIT VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO KIDS	UNID	42,00	R\$ 246,81	R\$ 10.366,02
16.4	AMPLA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UNID	168,00	R\$ 69,00	R\$ 11.592,00
16.5	AMPLA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UNID	95,00	R\$ 191,53	R\$ 18.195,35
16.6	AMPLA	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0,58	UNID	73,00	R\$ 405,86	R\$ 29.627,78
16.7	AMPLA	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UNID	151,00	R\$ 41,21	R\$ 6.222,71
16.8	AMPLA	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UNID	151,00	R\$ 41,21	R\$ 6.222,71
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 233.336,76

LOTE 17						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
17.1	AMPLA	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLOCHADO	PAR	152,00	R\$ 91,26	R\$ 13.871,52
17.2	AMPLA	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UNID.	37,00	R\$ 78,77	R\$ 2.914,49
17.3	AMPLA	LUVA DE RASPA 07 CM DE PUNHO	PAR	79,00	R\$ 42,54	R\$ 3.360,66
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 20.146,67

LOTE 18						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
18.1	AMPLA	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID	168,00	R\$ 49,35	R\$ 8.290,80





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



18.2	AMPLA	BALDE PLASTICO DE 10L	UNID	185,00	R\$ 17,56	R\$ 3.248,60
18.3	AMPLA	PARAFUSO PHILIPS 6MM C/ BUCHA DE NYLON SEM ABA	UNID	1162,00	R\$ 2,09	R\$ 2.428,58
18.4	AMPLA	PARAFUSO PHILIPS 8 MM C/ BUCHA DE NYLON SEM ABA	UNID	1162,00	R\$ 3,13	R\$ 3.637,06
18.5	AMPLA	PARAFUSO PHILIPS 10MM C/ BUCHA DE NYLON SEM ABA	UNID	1162,00	R\$ 4,17	R\$ 4.845,54
18.6	AMPLA	PARAFUSO PHILIPS 12MM C/ BUCHA DE NYLON SEM ABA	UNID	1162,00	R\$ 5,22	R\$ 6.065,64
18.7	AMPLA	CALHA PLUVIAL DE PVC DE 170MMX3MT	UNID	163,00	R\$ 125,20	R\$ 20.407,60
18.8	AMPLA	COLA BRANCA BASE PVA 1 KG	LITRO	228,00	R\$ 57,38	R\$ 13.082,64
18.9	AMPLA	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM	METRO	783,00	R\$ 4,70	R\$ 3.680,10
18.10	AMPLA	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM PARA ROÇADEIRA - ROLO COM 312 MTS	ROLO	15,00	R\$ 678,17	R\$ 10.172,55
18.11	AMPLA	DUCHA HIGIENICA BRANCA PVC	UNID	152,00	R\$ 33,48	R\$ 5.088,96
18.12	AMPLA	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UNID	343,00	R\$ 18,51	R\$ 6.348,93
18.13	AMPLA	FITA ISOLANTE COMUM C/ 20 MT	UNID	389,00	R\$ 18,41	R\$ 7.161,49
18.14	AMPLA	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO C/ 5MT	UNID	273,00	R\$ 42,71	R\$ 11.659,83
18.15	AMPLA	FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO C/ 50MTS	UNID	239,00	R\$ 33,39	R\$ 7.980,21
18.16	AMPLA	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNID	449,00	R\$ 11,15	R\$ 5.006,35
18.17	AMPLA	FORRO PVC (100 X 6000 OU 200 X 6000)MM	M²	2085,00	R\$ 57,38	R\$ 119.637,30
18.18	AMPLA	PORTA PAPEL METÁLICO	UNID	144,00	R\$ 56,02	R\$ 8.066,88
18.19	AMPLA	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UNID	185,00	R\$ 41,03	R\$ 7.590,55

✍

✍



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



18.20	AMPLA	SABONETEIRA METÁLICA	UNID	133,00	R\$ 46,95	R\$ 6.244,35
18.21	AMPLA	TRINCHA 2'	UNID	209,00	R\$ 6,84	R\$ 1.429,56
18.22	AMPLA	VASSOURA PIAÇAVA SINTÉTICA 20CM C/ CABO	UNID	235,00	R\$ 67,82	R\$ 15.937,70
18.23	AMPLA	VASSOURA GARI PIAÇAVA DE MADEIRA 40CM COM CABO RESISTENTE	UNID	261,00	R\$ 62,61	R\$ 16.341,21
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 294.352,43

LOTE 19.1

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
19.1	AMPLA	MOTOSSERRA A GASOLINA 2T 55CC 3HP COM SABRE DE 18 POL: MOTOR: 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 3,0HP, CILINDRADA: 55CC, ROTAÇÃO EM LENTA: 3.200RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA: 11.000RPM, SABRE: 18" (500MM),CORRENTE ESPECIFICAÇÃO: DENTES: 32, PASSO: 3/8", BITOLA: 1,3MM - SABRE 1,5 TRLINK, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL, COM AMORTECEDORES, CARBURADOR COM MEMBRANA DE ALTA EFICIÊNCIA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2T, RELAÇÃO ÓLEO / COMBUSTÍVEL: 25 : 1.	UNID	3,00	R\$ 3.651,67	R\$ 10.955,01
19.2	AMPLA	ROÇADEIRA LATERAL 2T 65CC 3HP À GASOLINA PROFISSIONAL: POTÊNCIA: 65CC (CILINDRADAS), POTÊNCIA NOMINAL (HP/RPM): (2.3 KW) 3.00HP A 7.500RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA: 8.500RPM, COMBUSTÍVEL: MISTURA (25:1), CONSUMO APROXIMADO: 1,2L/H, CAPACIDADE DO TANQUE: 1.2L, AUTONOMIA APROXIMADA: 60 MINUTOS, TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON/LÂMINA: 430MM/255MM, CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA,DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 2,6MM, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA: 6,2 KG/KW.	UNID	6,00	R\$ 2.086,67	R\$ 12.520,02
19.3	AMPLA	SERRA MÁRMORE CORTE A SECO 1.500W. 220V: CAPACIDADE DE CORTE: 2640,3 MM, POTÊNCIA (W): 1.500, MOVIMENTO PENDULAR: NÃO, CORTES: ANGULAR, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, COMPRIMENTO DO FIO (M): 2, CORTES EM ÂNGULO: 40,3 MM A 90° E 26 MM A 45°, VELOCIDADE S/	UNID	4,00	R\$ 886,83	R\$ 3.547,32





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

(Um novo tempo pra todos)



		CARGA (RPM): 12.200, COR: AZUL/PRETO.				
19.4	AMPLA	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 1/2" 650W 220V: MANDRIL:1/2" / 13MM, POTÊNCIA (W): 650, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (MM): 25, TORQUE: 1,8NM, COR: AZUL/PRETA.	UNID	4,00	R\$ 1.565,00	R\$ 6.260,00
19.5	AMPLA	MARTELETE DEMOLIDOR 5,4 KG 900W C/ PONTEIRO E TALHADEIRA: POTÊNCIA: 900W, IMPACTOS POR MINUTO: 2.900, FORÇA: 7.2 JOULES, DIMENSÕES (C X L X A): 406 X 99 X 232MM, PESO: 5.4KG.	UNID	1,00	R\$ 3.651,67	R\$ 3.651,67
19.6	AMPLA	BOMBA D'AGUA PERIFERICA 0,5 CV 220V	UNID	18,00	R\$ 2.024,36	R\$ 36.438,48
19.7	AMPLA	BOMBA SUBMERSA P/POÇO SAPO 220V SAIDA 3/4	UNID	17,00	R\$ 1.148,20	R\$ 19.519,40
19.8	AMPLA	ESCADA EM ALUMINO EXTENSIVA TELESCÓPICA 13 DEGRAUS 5 METROS	UNID	6,00	R\$ 991,17	R\$ 5.947,02
19.9	AMPLA	ESCADA TELESCÓPICA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO 13 DEGRAUS 3,8M	UNID	7,00	R\$ 845,10	R\$ 5.915,70
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 104.754,62

LOTE 20						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
20.1	AMPLA	AREIA	M³	1169,00	R\$ 126,73	R\$ 148.147,37
20.2	AMPLA	ARISCO	M³	1169,00	R\$ 122,23	R\$ 142.886,87
20.3	AMPLA	ATERRO	M³	375,00	R\$ 143,25	R\$ 53.718,75
20.4	AMPLA	BRITA 19MM	M³	869,00	R\$ 200,46	R\$ 174.199,74
20.5	AMPLA	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 40X40CM	M²	2175,00	R\$ 46,95	R\$ 102.116,25
20.6	AMPLA	ARGAMASSA ACII C/15KG	SACO	734,00	R\$ 25,27	R\$ 18.548,18
20.7	AMPLA	ARGAMASSA ACIII C/15KG	SACO	892,00	R\$ 42,28	R\$ 37.713,76

A

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



20.8	AMPLA	REJUNTE - PACOTE C/1KG	PCT	599,00	R\$ 6,57	R\$ 3.935,43
20.9	AMPLA	CIMENTO PORTLAND SACO C/ 50KG	SACO	2061,00	R\$ 52,39	R\$ 107.975,79
20.10	AMPLA	LAJOTA H8 CERÂMICA	UNID	11550,00	R\$ 3,13	R\$ 36.151,50
20.11	AMPLA	TRILHO LAJE H8	METRO	1986,00	R\$ 39,13	R\$ 77.712,18
20.12	AMPLA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UNID	76875,00	R\$ 1,27	R\$ 97.631,25
20.13	AMPLA	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50- 4MM	UNID	478,00	R\$ 67,82	R\$ 32.417,96
20.14	AMPLA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UNID	117750,00	R\$ 0,90	R\$ 105.975,00
20.15	AMPLA	MANILHA 30CM PRÉ-MOLDADA CIRCULAR	UNID	180,00	R\$ 260,83	R\$ 46.949,40
20.16	AMPLA	MANILHA 40CM PRÉ-MOLDADA CIRCULAR	UNID	180,00	R\$ 281,70	R\$ 50.706,00
20.17	AMPLA	MANILHA 60CM PRÉ-MOLDADA CIRCULAR	UNID	180,00	R\$ 313,00	R\$ 56.340,00
20.18	AMPLA	MANILHA 80CM PRÉ-MOLDADA CIRCULAR	UNID	217,00	R\$ 365,17	R\$ 79.241,89
20.19	AMPLA	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR/ 10X20X6 CM	M ²	1500,00	R\$ 99,12	R\$ 148.680,00
20.20	AMPLA	PISO INTERTRAVADO 16 FACES/ 11X23X08 CM	M ²	1500,00	R\$ 125,20	R\$ 187.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.708.847,32
TOTAL LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA						R\$ 6.604.324,94

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

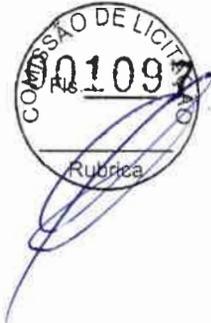


PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.





- a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.11. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).



- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

- d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todas



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES:

O pregoeiro poderá solicitar, caso haja necessidade, catálogo ou ficha técnica dos itens vencidos pelas proponentes, contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item, grifando todas as características exigidas neste edital e no termo de referência.

Não será admitida a mera transcrição do descritivo técnico elaborado e exigido no termo de referência, sem a descrição dos produtos, a qual deverá ser a realidade do item ofertado.

Na hipótese em que não for apresentado catálogo ou ficha técnica solicitada ou, quando apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor, e não for aprovada por não atender às exigências previstas no termo de referência, o Pregoeiro convocará os demais classificados no certame para, querendo, apresentar catálogo ou ficha técnica do referido objeto.

A avaliação do catálogo ou ficha técnica apresentado observará a ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda a todos os requisitos.

Apurado catálogo ou ficha técnica que atenda as exigências do objeto, aquelas apresentadas pelos demais licitantes classificados na sequência serão desconsiderados, não gerando qualquer direito a estes.